



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Beneficente Geração Forte e dá outras providências.

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE, CNPJ 16.906.080/0001-89, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as s disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.



RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Folha nº 01 do proc.
nº 431 de 20 19
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

PL
431/2019

IMP - IMP.22 - 01/07/2019 - 13:26 - 010248 - 1/1

segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 39 e folha de informação
sob nº 40. 1, 7, 19
Ass: DM

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Folha nº 02 do proc.
nº 1-431 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Associação ABGF é uma entidade beneficente que nasceu com o objetivo de realizar diversos atendimentos sociais, atuando principalmente nas regiões periféricas da zona leste da cidade de São Paulo. Destacando-se valorosamente nos atendimentos realizados junto a comunidade do Jardim Piratininga, Penha, Tatuapé e São Miguel Paulista, atuando nestas áreas que alcançam em média, cerca de 150 mil habitantes.

Sua prioridade foi agir junto às pessoas pertencentes a esta sofrida e ignorada camada existente em nossa sociedade, carentes de amparo assistencial e acesso a benefícios, que de fato, melhorem sua qualidade de vida. Vale ressaltar que seu apoio e participação, de algumas entidades e projetos parceiros principalmente junto à iniciativa privada, aliada aos atuais programas de atendimento, tem causado expressivo resultado positivo, reconhecido por estes habitantes.

Esta entidade há cerca de dez anos, exerce um importante papel em nossa sociedade. Sua importância aumenta, quando levamos em conta que boa parte do início de suas atividades sócio culturais, foram realizadas ainda com trabalho informal. Atualmente a Associação ABGF possui um expressivo atendimento nestas comunidades citadas, bem como, cumpre seu papel como mantenedor, apoiando e trazendo os mais diversos tipos de benefícios às entidades associadas, como: CASA DO IDOSO -GUARULHOS, Projeto Cinema na Zona Leste(trabalho de inclusão de crianças, jovens e adultos talentosos na área audiovisual), entre outras que constantemente buscam o auxílio desta entidade.

Todos os envolvidos nesta entidade filantrópica, buscam incansavelmente alcançar o seio destas famílias, onde investimos todo nosso conhecimento, parceiros e projetos especialmente dedicados a fortalecer esses núcleos de famílias que necessitam de suporte, orientação e cuidados de prevenções, onde abrangemos outras áreas importantes, utilizando orientações jurídicas, médicas e ações recreativas, onde os atendimentos superaram a marca de duas mil pessoas diretamente.

Folha nº 03 do proc.
nº 1-431 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

fls. 3

A Associação ABGF foi fundada e é presidida por Maria Edinalva dos Santos, que mantém seu departamento administrativo na Avenida Celso Garcia, 4605 no Bairro do Tatuapé - São Paulo - CEP 03063-000. Para atendimento virtual a entidade conta com equipe especializada nos meios virtuais, atendendo as demandas de suas comunidades através do portal: www.associacaoabgf.org.br

Com sua experiência ao promover ações de assistência social, cidadania e outros valores universais principalmente no município de São Paulo, agindo no combate das vulnerabilidades sociais das crianças, jovens, adultos e também da terceira idade, incluindo suas famílias.

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Folha nº 04 do proc. fls. 4
nº 1-431 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

MODELO DE REQUERIMENTO

São Paulo, 29 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Bruno Covas Lopes
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE, CNJP nº
16.906.080/0001-89 situada à Avenida Celso Garcia nº 4605, CEP 03.063-000,
telefone (11) 3441-0324, e-mail prvaldomiro@terra.com.br, vem por meio
deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública
Municipal, por se tratar de entidade dedicada à Educação Infantil e Serviços de
Assistência Social, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos
P. Deferimento


Assinatura do Presidente da Entidade

		Folha nº 05 do proc. nº 1-431 de 2019	
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DIEGO MARINETTO Técnico Administrativo RF 11.478	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.906.080/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE GERACAO FORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABGF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA		NÚMERO 4605	COMPLEMENTO
CEP 03.063-000	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILCL.COM.BR		TELEFONE (11) 3441-0324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 13:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 16.906.080/0001-89

C.C.M: 6.286.011-9

Folha nº 06 do proc.
nº 1-431 de 20 19
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

fls. 6

Contribuinte : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : Avenida Celso Garcia 4605

Bairro : Tatuapé

CEP : 03063-000

Telefone : (11) 98664-2334

Início de Funcionamento : 30/07/2012

Data de Inscrição : 03/06/2019

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 000.000.0000-0

Última Atualização Cadastral : 13/06/2019

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8511-2/00	Educação infantil - creche	Principal	01/01/2013
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Secundário	01/01/2013
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	01/01/2013
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	01/01/2013
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	01/01/2013
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	01/01/2013
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	01/01/2013



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 16.906.080/0001-89

C.C.M: 6.286.011-9

Folha nº 07 do proc. fls. 7
nº 1-431 de 2019

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2097	30/07/2012	ISS	5	
5177	30/07/2012	ISS	2	
5673	30/07/2012	ISS	2	
5762	30/07/2012	ISS	5	
38504	30/07/2012	TFE	-	

Expedida em 14/06/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p2JSg6a3**

Data de validade: **14/09/2019**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE - 431 do 2019

ABGF

CNPJ/MF nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012 Administrativo
Avenida Celso Garcia nº 4.605, Tatuapé, São Paulo/SP 11.478

DIEGO MARINETTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze(15) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 20h00m em segunda chamada, obedecendo ao quórum previsto no estatuto social, reuniram-se na Avenida Celso Garcia nº 4.605, Tatuapé, São Paulo/SP, os associados da Associação Beneficente Geração Forte, em atendimento ao edital de convocação que foi devidamente afixado em local de costume da entidade, sendo constante a ordem do dia: Reforma Estatutária, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, Mudança de Endereço da Sede, Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ, Alteração de atividades econômicas, Alteração da Razão Social, Iniciado os trabalhos sob a presidência de Maria Edinalva dos Santos e secretariado por Valdomiro Conceição dos Santos, uma vez que os atuais diretores, não compareceram na assembleia, o que foi prontamente aceito, passou a explicar os motivos da reunião: a presidente agradeceu a presença de todos e propôs aos associados a Reforma do Estatuto com Reformulação dos Cargos, mudança de endereço da sede e objetivos sociais, para melhor atender a comunidade e também a Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para dar continuidade nos trabalhos da entidade. Foi solicitado ao secretário que fizesse a leitura da integralidade do novo estatuto, e após a leitura e sanadas todas as dúvidas, o mesmo foi posto em votação e restou aprovado por unanimidade e passa a vigorar neste ato, em seguida foi apresentado os nomes para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, mudança de endereço, alteração da pessoa física responsável pelo CNPJ, alteração da Razão Social e alteração das Atividades Econômicas, foi colocado em votação e restou aprovados por unanimidade, foi dada posse a nova diretoria, neste dia 15/02/2019, sem maiores formalidades e cumprindo o mandato até o seu término em, 14/02/2023, ficando a Diretoria e Conselho Fiscal na entidade compostos da seguinte maneira:

Diretoria Executiva:

Presidente : Maria Edinalva dos Santos
Secretário Geral : Valdomiro Conceição dos Santos
Tesoureiro : Leonardo Eleutério Cavalcante
Suplente : Sérgio Teixeira Bastos

Conselho Fiscal:

Brígido Fernandes da Cruz
Márcia Ramirez de Lima (relatora)
Marcelo José dos Santos

Após a apresentação da composição da nova diretoria a presidente tomou a palavra e, foi aberta a palavra para quem quisesse, não tendo qualquer manifestação dos presentes, às 22h15m, foi encerrada a referida assembleia, eu Valdomiro Conceição dos Santos que secretariei a assembleia e lavrei a presente ata, e que após lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com a presidente e a envio para registro para que surtam os efeitos legais.

Maria Edinalva dos Santos
Presidente da Assembleia
RG. 23.694.015-6 SSP/SP
CPF/MF nº 134.871.998-23

Valdomiro Conceição dos Santos
Secretário Assembleia
RG 08.273.020-1 SSP/SP
CPF/MF nº 008.510.817-03

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Filipe Aparecido Rodrigues Guntieri - Oficial
Reconheço por semelhança a firma retro de: (1) MARIA EDINALVA DOS SANTOS no documento que valor econômico.
São Paulo, 16 de abril de 2019.
RG. 23.694.015-6 SSP/SP
CPF/MF nº 134.871.998-23
Assinado eletronicamente com o uso de autenticação digital.
Assinatura: Selo(s): 1 Ata: 0148-0061275

Richard Adams Solano
Escritor de Autenticação

811081/B0061275

roinha nº 99 do proc 1-431 de 2019

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE

ABGF

DIEGO MARINETTO

CNPJ/MF nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012

Avenida Celso Garcia nº 4.605, Tatuapé, São Paulo/SP

Administrativa
KF 11.478

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Presidente	Maria Edinalva dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.694.015-6, SSP/SP, e do CPF nº 134.871.998-23, residente à Avenida Celso Garcia, nº 4707, apto 1302, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03063-000;
Secretário-Geral	Valdomiro Conceição dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 08.273.020-1, SSP/SP, e do CPF nº 008.510.817-03, residente à Avenida Celso Garcia, nº 4707, apto 1302, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03063-000;
Tesoureiro	Leonardo Eleutério Cavalcante, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 19.436.635-X, SSP/SP, e do CPF nº 103.815.958-03, residente à Rua Jorge de Almeida Quirino, nº 413, Artur Alvim, São Paulo/SP, CEP 03587-100;
Suplente	Sérgio Teixeira Bastos, brasileiro, casado, teólogo, portador do RG nº 7.790.297-X, SSP/SP, e do CPF nº 693.224.068-87, residente à Rua Rinaldo Carlos Rafter Angelicola, nº 58, casa 13, Jardim Piratininga, São Paulo/SP, CEP 03717-030;
Conselheira Fiscal	Márcia Ramires de Lima, brasileira, casada, agente de turismo, portadora do RG nº 22.251.483-8, SSP/SP, e do CPF nº 132.597.808-66, residente à Rua Jorge de Almeida Quirino, nº 413, Artur Alvim, São Paulo/SP, CEP 03587-100;
Conselheiro Fiscal	Brígido Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 912662/DF, e do CPF nº 584.692.577-19, residente à Rua Padre Estevão Pernet, nº 729, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03315-000;
Conselheiro Fiscal	Marcelo José dos Santos, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 30.521.656-9, SSP/SP, e do CPF nº 294.314.438-05, residente à Rua Peri-Guari, nº 548, Jardim São Francisco, São Paulo/SP, CEP 03715-050;

REGISTRO CIVIL
TATUAPÉ

Maria Edinalva dos Santos
Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flávio Aparecido Rodrigues Dias - Oficial
R. Cel. Lus Américo, 228247 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03105-020 Fone/Fax: (11) 2942-0115 e-mail: flavio@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma retro de: MARIA EDINALVA DOS SANTOS em documento sem valor econômico.
São Paulo, 16 de abril de 2019.
CPF nº 134.871.998-23
RICHARDO ADRIANO SOLEIR DA SILVA - Escrevente autorizado
Valido somente com selos de autenticidade: Ode Autenticidade 0.23
Selos: Selos(s): 1 Atos: 2019-0001101



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE

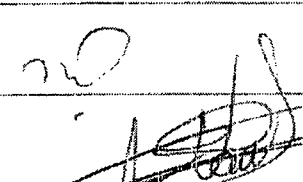
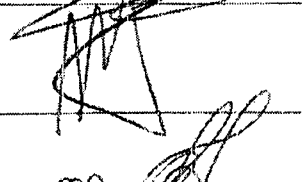
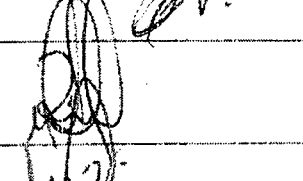
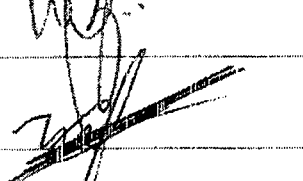
ABGF

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo

CNPJ/MF nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012 1.478

Avenida Celso Garcia nº 4.605, Tatuapé, São Paulo/SP

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL ELEITOS
EM 15/02/2019**

CARGO	NOME	MANDATO	ASSINATURA
Presidente	Maria Edinalva dos Santos	15/02/2019 até 14/02/2023	
Secretário-Geral	Valdomiro Conceição dos Santos	15/02/2019 até 14/02/2023	
Tesoureiro	Leonardo Eleutério Cavalcante	15/02/2019 até 14/02/2023	
Suplente	Sérgio Teixeira Bastos	15/02/2019 até 14/02/2023	
Conselheira Fiscal	Márcia Ramires de Lima	15/02/2019 até 14/02/2023	
Conselheiro Fiscal	Brígido Fernandes da Cruz	15/02/2019 até 14/02/2023	
Conselheiro Fiscal	Marcelo José dos Santos	15/02/2019 até 14/02/2023	

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

coisa nº 11 do proc. 11.11
 de 2019

DEZONETTO
 Técnico Administrativo
 RF 11.478

CNPJ/ME N° 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
 Avenida Celso Garcia n° 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Da secretaria executiva
Capítulo X	Do processo eletivo
Capítulo XI	Da receita e patrimônio
Capítulo XII	Dos livros
Capítulo XIII	Das disposições gerais
Capítulo XIV	Das disposições transitórias

1-431 de 2019
11.12

Estatuto Consolidado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE ABGF

MARINETTO
Administrativo
473

CNPJ/MF N° 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia n° 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1° - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituído em 02/07/2012, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2° - A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE fica à Avenida Celso Garcia, n° 4.605, bairro do Tatuapé, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.063-000.

Artigo 3° - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE é indeterminado.

Artigo 4° - A finalidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE consiste em:

- I - Desenvolver programa de apoio e orientação as micro empresas,
- II - Desenvolver programa de apoio aos movimentos sociais e ambientais,
- III - Promover o voluntariado,
- IV - Organizar eventos culturais, show, apresentações, workshop, feiras, concursos, amostras, exposições, congressos, seminários e cursos,
- V - Organizar central de compra e venda associativa,
- VI - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- VII- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VIII Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
- IX - Organizar programa de capacitação e treinamento,
- X - Desenvolver programas de empresas comunitárias,
- XI - Desenvolver programas de geração de emprego e renda familiar,
- XII- Promoção da integração ao mercado de trabalho,
- XIII- Organizar programas de sustentabilidade,
- XIV- Organizar programas de neutralização social e ambiental,
- XV- Organizar serviços de tecnologia da informação,

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Estatuto Consolidado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE ABGF

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

XVI- Organizar consorciamento de empregadores.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas de pequeno, médio e grande porte.

Artigo 6º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **ABGF**.

Artigo 7º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantida ou licenciada.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I - associado mantenedor,
- II - associado contribuinte,
- III - associado voluntário,
- IV - associado benemérito,
- V - associado patrocinador,
- VI - associado profissional.

Artigo 9º - É associado mantenedor, pessoa jurídica ou física que venha a comprometer na manutenção da **ABGF** e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único:

O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando da sua constituição.

Artigo 11 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da **ABGF**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

**Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF**

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

fls. 14

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 12 - É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da **ABGF**, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a **ABGF** que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 14 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da **ABGF**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 15 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 16 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

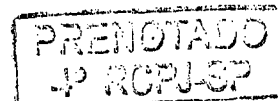
Artigo 17 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **ABGF**, será passível de sanções da seguinte forma:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - exclusão do quadro de associado

Artigo 18 - A advertência por escrito será elaborada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 19 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 20 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto a assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.



**Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF**

CNPJ/MF N° 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia n° 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 21 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito o defeso na assembleia.

Artigo 22 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 23 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **ABGF**.

Artigo 24 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 25 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **ABGF**, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 26 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 27 - Os profissionais associados a **ABGF**, poderão desenvolver programas e campanhas de atenção aos consumidores.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 28 - São direitos do associado:

- I - frequentarem a sede da **ABGF**;
- II - usufruir os serviços oferecidos pela **ABGF**;
- III - participar das assembleias;
- IV - aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 29 - São deveres do associado:

- I - acatar as decisões da assembleia;
- II - atender os objetivos e finalidades da **ABGF**;
- III - zelar pelo nome da **ABGF**;

rolha nº 16 do proc.
nº 4-931 de 2019/16
DIEGO MARINETTO
Administrador
RE 11.478

Estatuto Consolidado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTI ABGF

CNPJ/MF N° 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

IV - participar das atividades da **ABGF**.

Artigo 30 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - realização de eventos de confraternização;
- III grupos de debates,
- IV desenvolvimento de atividades sociais, esportivas culturais.

Parágrafo único: Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **ABGF**, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 31 - A **ABGF** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I - assembleias
- II - conselho de administração
- III - conselho fiscal
- IV - secretaria executiva

Artigo 32 - As assembleias poderão ser ordinárias extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 33 - O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 34 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores e patrocinadores, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 35 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI

Das Assembleias



Estatuto Consolidado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE ABGF

DIEGO MARINETTO
Tribunal Administrativo
RE 11.478

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 36 - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **ABGF**.

Artigo 37 - A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 38 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - eleger membros do conselho de administração e fiscal
- II - aprovar planos de trabalho
- III - aprovar balanços e contas

Artigo 39 - A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **ABGF**.

Artigo 40 - Compete à assembleia geral extraordinária:

- I - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- II - alterar ou reformar o presente estatuto
- III - dissolução da **ABGF**,
- IV - exclusão do associado,
- V - destituição de membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de relevância

Artigo 41 - A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- III - e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 42 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 43 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I - data da assembleia



Estatuto Consolidado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE ABGF

CNPJ/ME Nº 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

- II - horário da assembleia
- III - local com endereço completo
- IV - pauta da assembleia

Artigo 44 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - conselho de administração
- II - conselho fiscal,
- III - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 45 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Artigo 46 - Mensalmente será realizada reunião com os mantenedores para discutir as questões das atividades da **ABGF**, para realizar interface com as atividades educacional, social e ambiental,

Capítulo VII

Do conselho de administração

Artigo 47 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I - presidente
- II - secretário
- III - tesoureiro
- IV - suplente

Artigo 48 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 49 - Compete ao conselho de administração:

- I - representar a **ABGF** aos seus atos
- II - convocar assembleias
- III - contratar e demitir funcionários
- IV - montar planos de trabalho
- V - administrar a **ABGF**.

Artigo 50 - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I - representar e responder pela **ABGF**,
- II - presidir reuniões e assembleias
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO
ABGF

Folha nº 19 do processo nº 1-921-2019-19
FORTEINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

- IV - administrar a **ABGF**, em conjunto com a secretaria executiva,
- V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- VI - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 51 - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I - secretariar reuniões e assembleias
- II - arquivar documentos e correspondências
- III - manter sobre sua guarda os livros da **ABGF**,
- IV - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 52 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I - organizar a contabilidade
- II - assinar em conjunto com o presidente e ou o secretário geral as liberações de pagamentos
- III - montar balanço anual e os balancetes
- IV - proceder ao recebimento e pagamentos.
- V - substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 53 - Compete ao suplente do conselho de administração substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 54 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, indicados entre os associados mantenedores patrocinadores, com mandato de quatro (04) anos, com direito reeleição, sendo composto de:

- I - titular,
- II - suplente.

Artigo 55 - Compete ao conselho fiscal:

- I - presidir reuniões e assembleias
- II - manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III - convocar reuniões e assembleias
- IV - manifestar sobre conduta dos associados
- V - manifestar sobre planos de trabalho,
- VI - constituir comissões específicas,
- VII - aprovar balanço.

Artigo 56 - Ao titular do conselho fiscal compete:

- I - convocar e presidir reuniões e assembleias

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Folha nº 20 do proc. nº 1-931 de 2019 fls. 20
DIEGO MARINETTO
Secretário Administrativo
RE 11.478

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

CNPJ/MF N° 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

- II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III - representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 57 - Ao suplente do conselho compete:

- I - substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II - secretariar as reuniões e assembleias
- III - manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV - votar nas matérias de apreciação

Artigo 58 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Da Secretaria Executiva

Artigo 59 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da **ABGF**, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 60 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 61 - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar a **ABGF** sob comando do conselho de administração,
- II - cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III - organizar os planos de trabalho,
- IV - procurar meios de atualizar a **ABGF**.

Capítulo X

Do processo eletivo

nº 21 do 16.906-1
nº 1-431 do 2019
RUBRICA Nº 11.478

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTI
ABGF

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 62 - Os cargos eletivos para conselho de administração fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos da **ABGF** em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 63 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I - serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos,
- II - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
- III - a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
- IV - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V - encerrada a votação, será realizado o escrutínio e contagem dos votos,
- VI - após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 64 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias protocoladas junto à secretaria da **ABGF**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

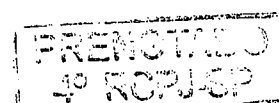
Artigo 65 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **ABGF**.

Artigo 66 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 67 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 68 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - RG
- II - CPF
- III - comprovante de residência
- IV - última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega - pessoa física



22 do 0002
1-431-0020-19

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

Téc. Administrativo
RE 11.478

CNPJ/MF N° 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia n° 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

V - título de eleitor e comprovante de votação do último pleito.

VI - para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 69 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembleia de eleição.

Artigo 70 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

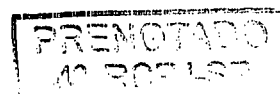
Artigo 71 - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XI

Da receita e patrimônio

Artigo 72 - Constitui receita da ABGF:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - doações e legados;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - receitas de comercialização de produtos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- IX - resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- X - resultados de prestação de serviços;
- XI - direitos autorais;
- XII - anuidades;
- XIII - patrocínios;
- XIV - quotas de participação;
- XV - resultado de sorteios, bingo e concursos;
- XVI - contratos de gestão e administração;
- XVII - termos de cooperação;
- XVIII - conversão de multas sociais e ambiental;
- XIX - convênios,
- XX - renúncia e incentivo fiscal,
- XXI - termo de fomento,
- XXII - termo de colaboração
- XXIII - termo de parceria



Folha nº 23 do 10023
nº 431 de 2019
F. KINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

CNPJ/ME N° 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia n° 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 73 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **ABGF**.

Artigo 74 - Os patrimônios da **ABGF** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 75 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar o ônus sobre o patrimônio da **ABGF**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 76 - A **ABGF** poderá constituir fundos como; Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo de Apoio Social, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XII

Dos Livros

Artigo 77 - A **ABGF** manterá os seguintes livros:

- I- livro de presença das assembleias e reuniões
- II- livro de ata das assembleias e reuniões
- III- livros fiscais e contábeis,
- IV- demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 78 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da **ABGF**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 79 - Os livros estarão na sede da **ABGF**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 80 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIII

Das disposições gerais

Artigo 81 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO NOROESTE
ABGF

Folha nº 24 do proc.
nº 431 de 2019
RECEBIMENTO ADMINISTRATIVO
RE 11.478

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 -- Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 82 - Os cargos dos conselhos de administração e fiscal, não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **ABGF**.

Artigo 83 - Para a extinção da **ABGF**, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição similar, que tenha certificação em conformidade a Lei Federal nº 9.790/99.

Artigo 84 - Dentro das atividades da **ABGF** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 85 - Nas atividades da **ABGF** ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 86 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração e fiscal, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Artigo 87 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 88 - O exercício financeiro e fiscal da **ABGF**, coincidirá com o ano civil.

Artigo 89 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

folha nº 25 do proc. nº 25
de 1-431 de 2019

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTI
ABGF

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE. 11.478

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 90 - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 91 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor, em forma de mantida com autonomia administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

Artigo 92 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 93 - A **ABGF** poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Parágrafo único: Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizada pelo conselho de administração e homologada na assembleia subsequente.

Artigo 94 - A **ABGF** constituirá departamentos por especialidades para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Artigo 95 - Atendido o dispositivo da lei federal, para qualificar como associação, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III - constituição do conselho fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ABGF**,
- IV - em caso de dissolução, além de atender o artigo 83 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **ABGF**,

rolim nº 36
nº 1-431-052019-46.26
DIEGO MARINETTO
Téc. Administrativo
RFB 13.243

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

- 21
- V - na hipótese da **ABGF**, perder a qualificação instituída na lei federal, os respectivos acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
 - VI - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da **ABGF** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
 - VII - a norma de prestação de conta a serem observadas pela **ABGF**, fica determinada no mínimo;
 - a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
 - b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
 - c - quando da firmação de termos de parceria, será obedecida às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria
 - d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela **ABGF**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
 - e - elaborar balanço social e ambiental em base na resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 96 - A sessão de uma assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogar suas atividades para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 97 - A **ABGF** poderá realizar gestão de atividade como, ambiental, assistência social e tecnologia.

Artigo 98 - A **ABGF** fará distribuição gratuita das publicações.

Parágrafo único: As publicações gratuitas poderão obter recursos de patrocínios.

27 do proc.
nº 1-431-2019-1915: 27
DEMO MARINETTO
TOMÁS ESTRELA
RF 11473

Estatuto Consolidado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE ABGF

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

Artigo 99 - A **ABGF** poderá constituir grupos independentes de estudo e pesquisa do mercado e tendência de consumidores.

Artigo 100 - A **ABGF**, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 101 - Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e nº 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do

Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

III - extrato da execução física e financeira;

IV - demonstração de resultados do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 102 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 103 - A **ABGF**, poderá formar núcleo de consorciamento para desenvolver programas e atividades para consecução dos seus objetivos.

Artigo 104 - A **ABGF**, poderá constituir programa de financiamento institucional a micro, pequena empresa, MEIs e empreendedores.

Capítulo XIV

Das disposições transitórias

Artigo 105 - O grupo gestor de transição terá mandato de quatro (04) anos, entre os membros da atual gestão, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

I - conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente,

II - conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 106 - Compete ao grupo gestor de transição:

Folha nº 29 do prog.
nº 1-431 de 2019

**Estatuto Consolidado da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF**

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
478

CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 - Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

- I - estruturar a ABGF,
- II - estruturar plano de trabalho,
- III -elaborar normas e regras internas,
- IV- recadastrar o quadro de associado em base nas categorias previstos no presente estatuto.

Artigo 107 - Com a aprovação do presente texto do estatuto ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 108 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabíveis.

São Paulo/SP, 15 de fevereiro 2019

Presidente

Advogado

OAB/SP. 270024

27º Tatuapé Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
R. Cel. Luis Americo, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2942-1011 - e-mail: fmg@cartoriojatupape.com.br

Reconheço por semelhança a firma retro de: (1) MARIA EDINALVA
DOS SANTOS em documento sem valor econômico.
São Paulo, 16 de abril de 2019.
Doc. fé. -Cód. [196663021012120056027-201197]
RICHARD ADAMS SOLER DA SILVA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade: 05/04/2019 15:23
Selos: Selo(s): 1 Ato:5145-0061281

Folha nº 30 do proc.
nº 1-431 de 2019

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF
CNPJ/MF Nº 16.906.080/0001-89 – Fundada em 02/07/2012
Avenida Celso Garcia nº 4.605 Tatuapé, São Paulo/SP

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

Lista de Presença

15/02/2019

Assembleia Geral Extraordinária da
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE
ABGF

Nome

1 MARIA EDINALVA DOS SANTOS RG 23.694.015-6 Assinatura

2 VALDO MIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS 08.273.020-1

3 ELIOT FERREIRA DOS SANTOS 02.912.662-1

4 Marcia Kamirus de Lima 22.251.483-8

5 LEONARDO E. CAVALCANTE 13.436.635-2

6 Rodrigo Lute Chiminade 34.089.555-4

7 Larissa dos Santos 43.615.099-3

8 Marcelo dos Santos 30.521.656-9

9 Ednalia Almeida da Cunha RG: 50.850.932-4

10 Danielle Batista de Araujo 40.666.853-2

11 Sergio Teixeira Bastos RG: 7.790.297-X

12

13

14

15

16

17

18

19

20



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do proc. nº 1.431 de 2019
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

DIEGO MARTINETTO
 Técnico Administrativo
 RF. 11.478

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
 Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
 PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 680.993 de 29/04/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 28 (vinte e oito) páginas, foi apresentado em 26/04/2019, o qual foi protocolado sob nº 383.750, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 680.993 e averbado no registro nº 603201/12 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 29 de abril de 2019

Carlos Augusto Peppe
 Escrevente

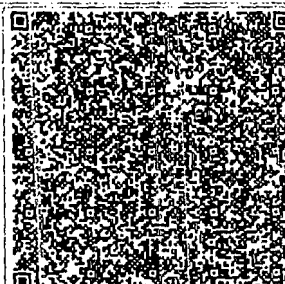
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 206,39	R\$ 58,77	R\$ 40,24	R\$ 10,87	R\$ 14,13
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,00	R\$ 4,32	R\$ 0,00	R\$ 17,50	R\$ 362,22



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
 e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181010892495414



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
 1134804PJAE000031565CA182

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

FICHA INFORMATIVA - PREENCHER SOMENTE O QUE A ENTIDADE JÁ POSSUI

01 - NOME DA ENTIDADE		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE		
02 - ENDEREÇO DA ENTIDADE		
AVENIDA CELSO GARCIA Nº 4.605		
03 - BAIRRO	04 - MUNICÍPIO	05 - UF
TATUAPÉ	SÃO PAULO	SP
06 - CEP	07 - Nº REGISTRO ATUAL DO ESTATUTO SOCIAL	08 - TELEFONE
03.063 - 000	680.993	(11) 98142 - 7009
09 - FAX	10 - E-MAIL	11 - CCM
	PRYALDOMIRO @ TERRA.COM.BR	6.286.033 - 9
12 - DATA DA FUNDACÃO	13 - CNPJ	
30/07/2012	16.906.080 / 0001 - 89	
14 - NÚMERO, DATA E VALIDADE DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (DIA, MÊS E ANO)		
16 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (DIA, MÊS E ANO)		
17 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP (DIA, MÊS E ANO)		
18 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS (DIA, MÊS E ANO)		
INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		

01 - NOME COMPLETO DO DIRIGENTE EXECUTIVO DA ENTIDADE
MARIA EDINALVA DOS SANTOS
02 - PERÍODO DO MANDATO (MÊS E ANO)
FEV / 2019 A FEV / 2023
OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS
ATIVIDADE PRINCIPAL
(X) ASSISTÊNCIA SOCIAL (X) EDUCAÇÃO () SAÚDE
() REPASSE RECURSOS (X) CULTURA () ESPORTE
(X) CRECHE () MEIO AMBIENTE () PESQUISA
() OUTRAS: _____

FILIAIS, DEPARTAMENTO OU NÚCLEOS DE ATIVIDADES

NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	
NOME	
ENDERECO	

RF. 11.478

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo

RE 11.478

FICHA INFORMATIVA - PREENCHER SOMENTE O QUE A ENTIDADE JÁ POSSUI

01 - NOME DA ENTIDADE:

02 - ENDEREÇO DA ENTIDADE:

03 - BAIRRO:

04 - MUNICÍPIO:

05 - UF:

06 - CEP:

07 - Nº REGISTRO ATUAL DO ESTATUTO SOCIAL:

08 - TELEFONE:

09 - FAX:

10 - E-MAIL:

11 - CCM:

12 - DATA DA FUNDAÇÃO:

13 - CNPJ:

14 - NÚMERO, DATA E VALIDADE DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

15 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (DIA, MÊS E ANO):

16 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (DIA, MÊS E ANO):

17 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP (DIA, MÊS E ANO):

18 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS (DIA, MÊS E ANO):

INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

01 - NOME COMPLETO DO DIRIGENTE EXECUTIVO DA ENTIDADE:

02 - PERÍODO DO MANDATO (MÊS E ANO):

/ / A /

OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

ATIVIDADE PRINCIPAL:

() ASSISTÊNCIA SOCIAL () EDUCAÇÃO

() SAÚDE

() REPASSE RECURSOS () CULTURA

() ESPORTE

() CRECHE () MEIO AMBIENTE

() PESQUISA

() OUTRAS:

roteira nº 35 00 PROC.
nº 1-921 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
03.06.2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Maria Edinalva dos Santos, brasileira, pastora, casada, R.G. nº 23.694.015-6, CPF nº 134.871.998-23, residente e domiciliado Avenida Celso Garcia nº 4707, apto 1302, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.063-000, ocupando o cargo de pastora, na entidade Associação Beneficente Geração Forte, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo, 29 de Maio de 2019.



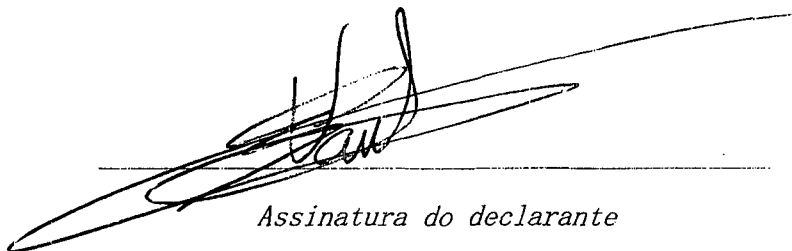
Assinatura do declarante

processo nº 36 do 18
nº 1-931 do 2018
DIEGO MAKINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Valdomiro Conceição dos Santos, brasileiro, pastor, casado, R.G. nº 62.786.504-5, CPF nº 008.510.817-03, residente e domiciliado Avenida Celso Garcia nº 4707, apto 1302, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.063-000, ocupando o cargo de pastor, na entidade Associação Beneficente Geração Forte, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo, 29 de Maio de 2019.



Assinatura do declarante

rolha nº 37 do proc.
nº 1-031-03-03-19DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

fls. 37

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Leonardo Eleutério Cavalcante, brasileiro, zelador, casado, R.G. nº 19.436.635-2, CPF nº 103.815.958-03, residente e domiciliado à Rua Jorge de Almeida Quirino, nº 413, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP 03.567-100, ocupando o cargo de zelador, no Condomínio Edifício Park Office Center, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo, 29 de Maio de 2019.

LEONARDO E. Cavalcante

Assinatura do declarante

com nº 38 do prot. 38
nº 1-431-022019

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
PF 11.478

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Sérgio Teixeira Bastos, brasileiro, teólogo, casado, R.G. nº 7.790.297-X, CPF nº 693.224.068-87, residente e domiciliado à Rua Rinaldo Carlos Rafael Angelicola nº 58, casa 13, Jardim Piratininga, São Paulo/SP, CEP 03.717-030, ocupando o cargo de teólogo, na entidade Igreja Assembléia de Deus, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo, 29 de Maio de 2019.



Assinatura do declarante

**CERTIDÃO EM BREVE RELATO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CERTIFICO E DOU FÉ que, verificando os arquivos deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital-SP, consta o **REGISTRO Nº 603201** de **30/07/2012**, referente à constituição de pessoa jurídica, cujo estatuto atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

- I. **DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE.
- II. **CNPJ/MF:** 16.906.080/0001-89.
- III. **NATUREZA JURÍDICA:** associação.
- IV. **FINS:** a) desenvolver programa de apoio e orientação as micro empresas; b) desenvolver programa de apoio aos movimentos sociais e ambientais; c) promover o voluntariado; d) organizar eventos culturais, show, apresentações, workshop, feiras, concursos, amostras, exposições, congressos, seminários e cursos; dentre outros.
- V. **SEDE:** Avenida Celso Garcia nº 4.605, Bairro Jatuapé, São Paulo/SP.
- VI. **REPRESENTAÇÃO LEGAL:** exercida pela Presidente: **MARIA EDINALVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.694.015-6 e do CPF/MF nº 134.871.998-23, residente e domiciliada à Av. Celso Garcia nº 4.707, aptoº 1.302, Bairro Jatuapé, São Paulo/SP, com mandato até 14/02/2023.
- VII. **AVERBAÇÕES AO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:** 658680/17 e 680993/19.

A presente **certidão em breve relato** materializada em folha devidamente autenticada e numerada de **10592** a **10592** com o número de segurança deste Oficial de Registro.

São Paulo, 7 de junho de 2019.

Thais Almeida de Lima - Auxiliar

Fabio da Silva Avelar - Substituto do Oficial

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 3,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,27	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,53



Para verificar o conteúdo integral do
servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao

00181217942598284



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804CEBA000043082EA193